



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2018

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, foi analisado o expediente nº 296/2018, que trata de contratação de empresa para prestar serviços no Setor de Contabilidade, como responsável técnico e realização de atividades de rotina da contabilidade, em substituição ao titular durante o período de 15 dias a contar do dia 19/02/2018, em dois turnos semanais, visando a ininterruptão dos serviços do setor. A empresa sugerida é SCHNORR CONTABILIDADE INFORMÁTICA E ASSESSORIA LTDA; a qual presta serviços semelhantes em outros municípios e já prestou esses serviços em anos anteriores para esse município, sendo assim, possui conhecimento do setor de contabilidade desse município. Diante das informações trazidas, entende-se que a contratação poderá ser efetuada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, prevista no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei 8.666/93, que estabelece:

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; §1º Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Assim, indica-se a contratação, a ser realizada com a empresa SCHNORR CONTABILIDADE INFORMÁTICA E ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 94.705.977/0001-58, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelos motivos e cominações legais acima descritas através de Inexigibilidade de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pela Assessora Jurídica e pelo Prefeito.

Roberta Lazzaretti
OAB/RS 61.535

Homologo e Adjudico, em ___/___/____.

Paulo Cezar Kohlrausch
Prefeito